



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº 75/89.

EMENTA - Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Planalto.

AUTOR - DO DEPUTADO FERNANDO MILANEZ.

P A R E C E R.

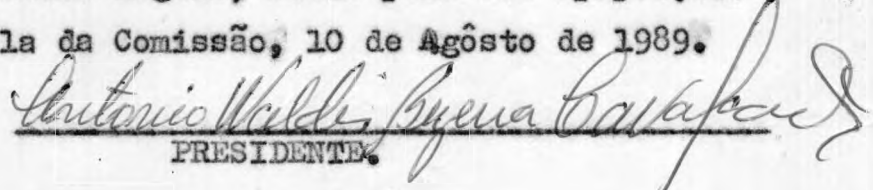
Com a apresentação do Projeto de Lei nº 75/89, pretende o ilustre Deputado Fernando Milanez, reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Planalto.

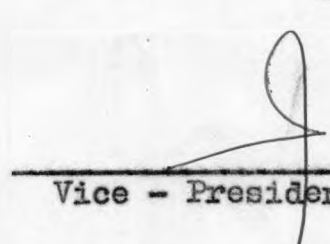
Fêz o autor junta de Xerox dos seguintes documentos:

- 1ª - Registro civil das pessoas jurídicas (Cartório Toscano, de Brito)
- 2ª - Ata de Posse e data de sua fundação (02-06-85).
- 3ª - Reconhecimento por parte da Camara Minicipal de J. Pess
- 4ª - C. G. C. nº 10.732.915/0001-45
- 5ª - Diário Oficial datado de 30/10/85.

Comprovando assim sua personalidade Jurídica e satisfazendo, as exigências em termos legais, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de Agosto de 1989.


PRESIDENTE.


Vice - Presidente

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº 75/89.

EMENTA - Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Planalto.

AUTOR - DO DEPUTADO FERNANDO MILANEZ.

P A R E C E R.

Com a apresentação do Projeto de Lei nº 75/89, pretende o ilustre Deputado Fernando Milanez, reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Planalto.

Fêz o autor juntada de Xerox dos seguintes documentos:

- 1ª - Registro civil das pessoas jurídicas (Cartório Toscano, de Brito)
- 2ª - Ata de Posse e data de sua fundação (02-06-85).
- 3ª - Reconhecimento por parte da Camara Municipal de J. Pess
- 4ª - C. G. C. nº 10.732.915/0001-45
- 5ª - Diário Oficial datado de 30/10/85.

Comprovando assim sua personalidade Jurídica e satisfazendo, as exigências em termos legais, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de Agosto de 1989.

Antonio Waldi Pimenta Cavalcanti
PRESIDENTE.

[Signature]
Vice - Presidente

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



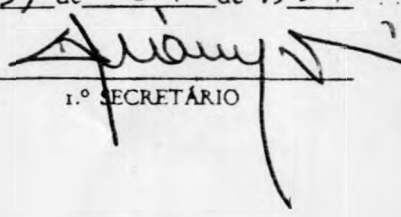
ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AO EXPEDIENTE DO DIA

02 de 08 de 1989

Em 31 de 07 de 1989

PROJETO DE LEI Nº 45/89


1.º SECRETÁRIO

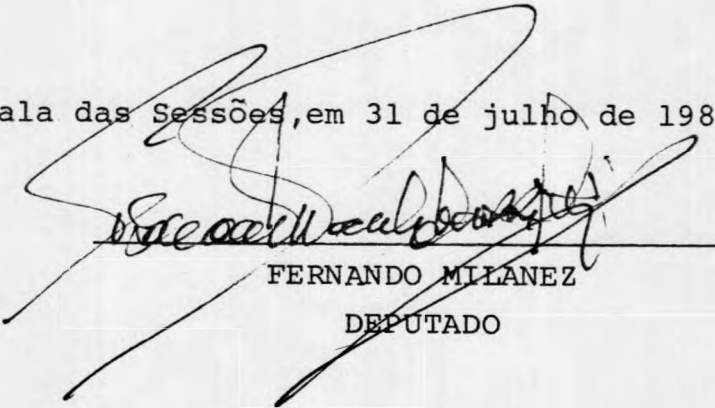
Reconhece de Utilidade Pública a Associação
dos Moradores do Jardim Planalto.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Jardim Planalto, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 1989


FERNANDO MILANEZ
DEPUTADO

11

75

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

OFÍCIO PRIVATIVO

Oficial:

DR. GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO

Substituto:

KLEBER CARVALHO TOSCANO



CARTORIO TOSCANO DE BRITO

Rua Candido Pessoa - 31

58.000 - João Pessoa - Paraíba

Fone: (083) 222-1017

Associação dos Moradores do Jardim Planalto
(A.M.J.P.)

RÍDICAS

Fundada em 02/06/1985

Jardim Planalto. João Sessa Soares

Ata de Sessão

Associação dos Moradores do Jardim
Planalto. - A.M.J.P.
CGC 10.732.915/0001-45
Fundada - 02-06-85

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (24/09/1988), por volta das 20:00 hrs., a rua Engº Artides, 601, Jardim Planalto, bairro desta Capital, a A.M.J.P., realizou Assembleia Geral Ordinária, conforme o artigo (6º b) e o artigo 8º, dos Estatutos que regem essa Entidade Comunitária, para prestarem juramentos nos seguintes termos: "juramento. Prometo cumprir assim como fazer cumprir, os Estatutos e Regimento interno da A.M.J.P. e dedicar-me a conservação de seus objetivos e finalidades", e, assinaram termo de posse em seus respectivos cargos e desempenhá-los com lealdade perante as Graças de Deus e o público em geral, os signatários:

Diretoria Executiva

Presidente - D. e D. P. C. J.

Vice-Presidente - Josefa Sousa Lima do Janto

1º Secretário - Jo. Cláudio Lima

Associação dos Moradores do Jardim Planalto.
(A. M. J. P.) Associação dos Moradores do Jardim
Planalto. - A.M.J.P.
CGC . 10.732.915/0001-45
Fundada - 02-06-85

Fundada em 02-06-1985

Jardim Planalto - João Gesser. Garaiola

Ata da Assembleia geral ordinária

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (17-09-88) à rua Asp. José Evaristo Cascalanti de Vasconcelos, nº 165 no Jardim Planalto, a A.M.J.P., sob a Presidência de Luíza Ribeiro da Silva, realizou-se a eleição para os cargos da Diretoria Executiva, que teve como candidato único, o Sr. Pedro Paulo Lima de Menezes, ao cargo de Presidente, a Dra. Josefa Souza de Lima dos Santos como vice os demais cargos ficaram assim discriminados: 1º Secretário João Oliveira Gerônimo, 2º Secretária Luíza Ribeiro da Silva, 1º Tesoureiro Vandenberq Marques da Nobrega, 2º Tesoureira Maria de Fatima Marques da Nobrega, Conselheiro Fiscal: Presidente José Nery Sobrinho 1º Vice, Vicente de Paula Pereira, 2º Vice Antônio de Araújo Pereira, Membros: Glória Marques da Nobrega, Maria das Dores Costa Brito e Francisco de Assis Nunes Filho. A eleição foi normal com seu início às 8.00 hs. com seu término às 17.00 hs com comparecimento de todos os sócios.

sendo os senhores acima men-



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

El nº 5.620, DE 24 DE MATO DE 1988.

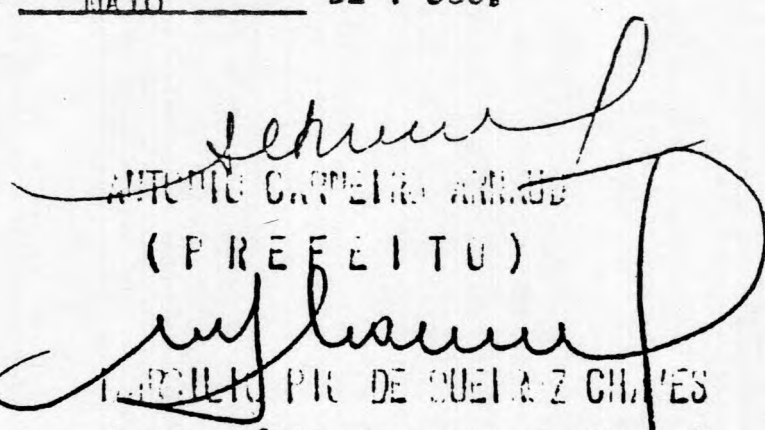
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E
TOMAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

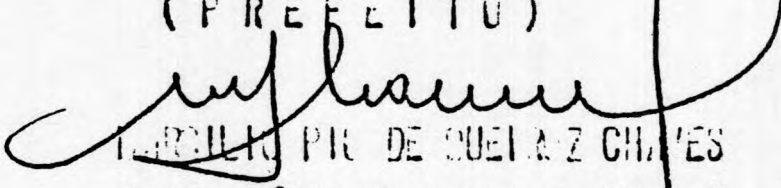
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS HORTADORES DO JARDIM PLANTATO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Em 24 DE MATO DE 1988.


ANTONIO CARMELO AMORIM

(PREFEITO)


MARCELINO PINHEIRO DE QUEIROZ CHAVES

(SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREEN-
CHER ESTA FICHA.

PREENCHA A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE
LEGÍVEIS.

NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.

APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLO-
CANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR
DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

10 732 915/0001-45

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C. ? SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6

SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

BÁSICO 0 0 0 1

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL

01 2 0 01 1 0 0 0 DE ORIGEM NACIONAL 02 0 0 0 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MEIOS DE C/D 100 000 X 01 6 ENTRE C/D 100 000 E C/D 1 000 000 02 4 MAIS DE C/D 1 000 000 03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E FUNDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS EM RESPONSABILIDADE LÍDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. EM CONT. DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1 DESCRIÇÃO Associação Assistencial

12 CÓDIGO 8 0 2 1 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM PLANALTO

14 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO Rua

16 NOME DO LOGRADOURO Pat. Sebastião Fernandes

17 NÚMERO 1157

18 COMPLEMENTO (ANEXIL, SALA, ETC.) Casa

19 BARRIO (II) DISTRITO Jardim Planalto

20 CEP 58000

21 SIGLA DA UF PB

22 MUNICÍPIO João Pessoa

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 2 0 5 1

24 CÓDIGO DA INSPEÇÃO

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF 0 2 3 8 9 9 5 2 4

26 NOME Manoel Pio Chaves

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

CÓDIGO 4 2 0 0 2 7 8 6 0 1

ANO 1 8 6

GRUPO 0 1

NÚMERO

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

28 DATA 20.01.86

29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Manoel Pio Chaves

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMHO DO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO FUNCIONÁRIO

42002/2051

20.01.86

DRF-J. Pessoa-Pb.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO 20 01 86

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO 0403822-3



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CGC - 09.095.183/0001 - 40

A Nº 061070

CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO							
01	02	03	04	05	06	07	08
07	867	0050	0000	000	01	92	1

02	CIDADE	REFERÊNCIA	03	04	05

03	NOME
CICERA S. DE MENESES	

04	ENDEREÇO
CONJ. FUNC III 65	

05	TOMB. MED.	06	Cte. KWh	07	Cte. Kw	08	Cte. KVarh	09	CL	SBC	T	TAR.
3042491								01	01	0	01	

10	LEITURAS KWh	11	KWh CONS.	12	KWh FAT.	13	Nº PREST.
0002 0002		00		30			

14	LEITURAS - KW	15	KW - REG.	16	KW - FAT.	17	KW - BASE

18	LEITURAS	19	CONS - KVarh	20	F.R.	21	Nº DIAS	22	ACRÉS./DIA

27	MENSAGENS

28	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	29	AUTORIZAÇÃO	30	COD. REF.

23	MÊS/ANO FAT.	24	DATAS	25	VENCIMENTO
0587		30051506		300687	

26	VALORES - CZ\$
CONSUMO	12,77
DEMANDA	
AJ. FAT. POT.	
IMPORTE	12,77
IMPOSTO ÚNICO	
EMP. ELETROBRÁS	
PRESTAÇÃO BAIXA RENDA	
TIP	
TOTAL	12,77
JUROS DL 1512	
TOTAL A PAGAR SEM ACRÉSCIMO	12,77
VALOR DO ACRÉSCIMO	
TOTAL A PAGAR COM ACRÉSCIMO	1404

A Nº 061070

CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO
0786700500000000

CI - LI - D	MÊS/ANO	VENCIMENTO
01921	0587	300687

CÓDIGO DE FATURAMENTO
01010011

1	TOTAL ATÉ VENCIMENTO
	12,77

TOTAL COM ACRÉSCIMO
14,04

A Nº 061070

CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO
0786700500000000

CI - LI - D	MÊS/ANO	VENCIMENTO
01921	0587	300687

CÓDIGO DE FATURAMENTO
01010011

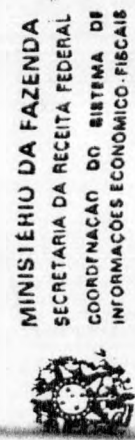
2	TOTAL ATÉ VENCIMENTO
	12,77

TOTAL COM ACRÉSCIMO
1404

Gualberto F. de Lima Fd
Sem Multa
30 JUL 1987Gualberto F. de Lima Fd
Sem Multa
30 JUL 1987

19 VIA - CONSUMIDOR 29 VIA - DDCF 39 VIA - ARQUIVO/ESCRITÓRIO

AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CGC
VÁLIDA ATÉ
31/12/90

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10732915/0001-45

ATIVIDADE PRINCIPAL
80-21

CNPJ DO RESPONSÁVEL
023899594-15

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

ENDEREÇO
42002 - JOÃO PESSOA

TIPO DE REGISTRO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM PLANALTO

LOGRADOURO
RUA PAZ SEBASTIAO FERNANDES

CEP
58000

BARRIO/DISTRITO
JARDIM PLANALTO

COMPLEMENTO
CASA

MUNICÍPIO
JOÃO PESSOA

UF
PB

RENDIMENTO DE MERCADORIAS
☐

RENDIMENTO DE SERVIÇOS
☐

RENDIMENTO DE IMÓVEIS
☐

RENDIMENTO DE OUTROS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐

RENDIMENTO DE ALUGUEIS
☐



CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO

Rua Candido Pessoa - 31 - Fone (083) 222-1017 - Telex (0632) 392 - CTBG BR
JOÃO PESSOA -- PARAÍBA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que nesta data, foi registrado sob nº 4 7 4 9 1, do Livro A 2 0 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade denominada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM PLANALTO.///.

O referido é verdade e ao arquivo do Cartório se reporta. Dou fé.

João Pessoa, 30 de outubro de 1985

[Handwritten Signature]
O Oficial do Registro
CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO
Ofício de Registro
Ofício de Protocolo
Registro de Títulos e Documentos
Cartório das Pessoas Jurídicas

LEI Nº 6015 de 31 de dezembro de 1973

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO III CAPÍTULO I

114 — No Registro Civil das Pessoas Jurídicas serão inscritos:

I — Os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromisso das Sociedades Cíveis religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública ;

— As sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

119 — A existência legal das pessoas jurídicas só começa com o registro de seus atos constitutivos.
§ 1º — Quando o funcionamento da sociedade depender de aprovação da autoridade, sem esta não poderá ser feito o registro.

121 — Para o registro serão apresentados dois exemplares do jornal oficial em que houver sido publicado o estatuto, compromisso ou contrato, além de um exemplar deste quando a publicação não for integral. Por aqueles se fará o registro mediante petição, com firma reconhecida do apresentante legal da sociedade, lançando o Oficial, nos dois exemplares, a competente Certidão do Registro, com o respectivo número de Ordem, Livro e folha, um dos quais será entregue ao apresentante e o outro arquivado em Cartório, rubricando o Oficial as folhas em que estiver impresso o contrato, compromisso ou estatuto.

122 — No Registro Civil das Pessoas Jurídicas serão matriculados:

I — Os jornais e demais publicações periódicas;

II — As oficinas impressoras de qualquer natureza pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas;

III — As empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas;

IV — As empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 75 Sob No 75
EM, 31 / 07 / 89

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
de 19 .
EM / / 19

1º SECRETÁRIO

À Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM / / 19

À Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em / / 19

1º SECRETÁRIO

Técnico Legislativo